



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº.: 805/2022/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.542806/2021-26

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 186/2022/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 28 de novembro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa: **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI**.

DA PREGOEIRA: (...) opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pela empresa **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI**. Sustentando a sua decisão exarada em Ata do **Pregão Eletrônico nº 805/2022/KAPPA/SUPEL/RO** do dia 24/03/2023, que **HABILITOU** a empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA**.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: (...) em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! [0037758873](#)), que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0037286394), apresentadas no certame, e principalmente, amparada tecnicamente nas manifestações técnicas supra citadas de competência da unidade de origem, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

DECIDO: Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ELITE ALARMES E INSTALACAO LTDA**, mantendo inalterada a decisão que a **DECLASSIFICOU** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA.

Publique-se

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 04/05/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037936389** e o código CRC **FD35C4DE**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0033.542806/2021-26

SEI nº 0037936389